

**A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:  
ATO nº. 005 - PGJ, de 10 de janeiro de 2014.  
(Pt. n. 162.605/2013)**

**Cria Grupo de Trabalho para a garantia da Saúde Mental –  
Dependência Química.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público na atuação do Ministério Público para garantia da saúde mental – dependência química, e atendendo às diretrizes e metas do Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo contido no Ato Normativo n. 754/2013-PGJ, de 30 de janeiro de 2013, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho para garantia da Saúde Mental – Dependência Química, visando à formação e uniformização de entendimentos e proposição de estratégias.

**Parágrafo único** – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva – Núcleo de Direitos Humanos – Área da Saúde Pública, a quem incumbirá a elaboração do relatório final.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto pelos membros e servidores do Ministério Público regularmente inscritos na forma do Aviso nº 411/2013, de 6 de agosto de 2013.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º.** A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Art. 5º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.7, p.50, de 11 de janeiro de 2014.